



Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1 597, DE 28 DE AGOSTO DE 1 970.-

Dispõe sobre abertura de crédito su
plementar.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), suplementar às seguintes dotações orçamentárias vigentes, atribuídas à CÂMARA MUNICIPAL:

3.1.2.0.00 - Material de Consumo

021 - Impressos e artigos de expedientes. Cr\$ 500,00

4.1.3.0.00 - Material Permanente

124 - Móveis e utensílios de escritório Cr\$ 500,00

130 - Máquinas e equipamentos de escritório. Cr\$ 2.000,00

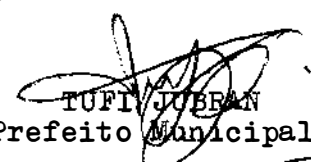
Artigo 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto com a anulação parcial do saldo da verba:

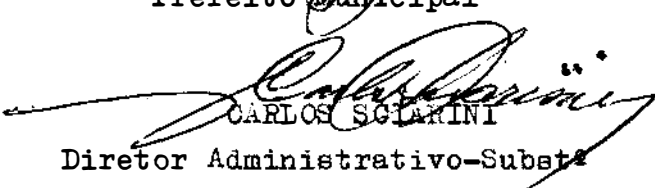
4.1.1.0.00 - Obras Públicas

4.1.2.0.00 - 106 - Construção do edifício da Câmara. Cr\$ 3.000,00

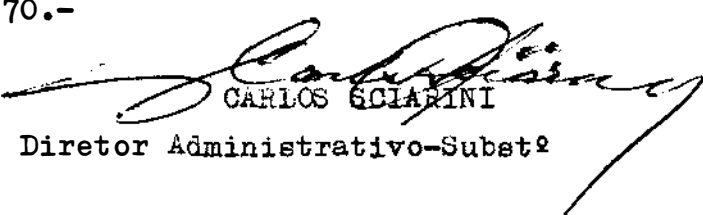
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, de Assis, em 28 de agosto de 1 970.-


TUFI TUBRAN
Prefeito Municipal


CARLOS SCIARINI
Diretor Administrativo-Substituto

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal, em 28 de agosto de 1 970.-


CARLOS SCIARINI
Diretor Administrativo-Substituto